



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA O  
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG - EDITAL Nº 01/2024**

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

O Município de Capitólio e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2024, de 17/07/2024, e os respectivos anexos I, II, III e IV na forma abaixo especificada:

**EDITAL Nº 01/2024**

**ONDE SE LÊ:**

**2. DAS VAGAS**

---

- 2.1. Este Concurso Público oferta um total de **97(noventa e sete) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

**LEIA-SE:**

**2. DAS VAGAS**

---

- 2.1. Este Concurso Público oferta um total de **93(noventa e três) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

**ONDE SE LÊ:**

- 3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior, será penalizado administrativamente, conforme penalidades disciplinares estabelecidas em legislação municipal inerentes ao ato.

**LEIA-SE:**

- 3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

**ONDE SE LÊ:**

- 4.3.8. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:  
a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no item 4.3.2. deste Edital;

**LEIA-SE:**

- 4.3.8. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:  
a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br);

**ACRESCENTA-SE:**

- 7.6. O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial que necessita.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG  
- EDITAL Nº 01/2024



**ONDE SE LÊ:**

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
01/12/2024 (domingo)	Tarde Das 14h15 às 17h45	104 - GUARDA	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		106 - MOTORISTA	
		108 - OPERÁRIO	
		109 - PEDREIRO	
		201 - ZELADOR	
		305 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	
		306 - AGENTE DE TURISMO	
		307 - FISCAL DE TRIBUTOS	
		401 - AUXILIAR DE CRECHE	
		402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B - INGLÊS	
		511 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B - MÚSICA	
		512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C	
		513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
		514 - PSICÓLOGO	
515 - TÉCNICO DESPORTIVO II			
601 - SUPERVISOR ESCOLAR			

**LEIA-SE:**

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
01/12/2024 (domingo)	Tarde Das 14h15 às 17h45	104 - GUARDA	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		106 - MOTORISTA	
		108 - OPERÁRIO	
		109 - PEDREIRO	
		201 - ZELADOR	
		305 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	
		306 - AGENTE DE TURISMO	
		307 - FISCAL DE TRIBUTOS	
		401 - AUXILIAR DE CRECHE	
		402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B - INGLÊS	
		511 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B - MÚSICA	
		512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C	
		<del>513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Revogado)</del>	
		514 - PSICÓLOGO	
<del>515 - TÉCNICO DESPORTIVO II (Revogado)</del>			
601 - SUPERVISOR ESCOLAR			



**ONDE SE LÊ:**

**9.2.13.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados, guardado ou lacrado**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

**9.2.13.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.

**9.2.13.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminado** do certame.

**LEIA-SE:**

**9.2.13** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados, guardado ou lacrado**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

**9.2.13.1** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.

~~**9.2.13.1.1** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminado** do certame.~~

**ACRESCENTA-SE:**

~~**9.3.13.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.~~

**ONDE SE LÊ:**

**14.1.3.** No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente**, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas por servidor do **Município de Capitólio/MG** que as conferir:

[..]

p) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

**LEIA-SE:**

**14.1.3.** No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente**, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas por servidor do **Município de Capitólio/MG** que as conferir:

[..]

~~p) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação; (Revogado).~~



**ANEXO I - CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD) E VENCIMENTO INICIAL.**

**ONDE SE LÊ:**

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
<b>510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B – INGLÊS</b>	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação (Licenciatura em Língua Inglesa)	24 horas semanais	CR <sup>(**)</sup>	-	CR <sup>(**)</sup>	R\$ 3.315,00
<b>511 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B - MÚSICA</b>	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação (Licenciatura em Música)	24 horas semanais	01	00	<b>01 + CR<sup>(**)</sup></b>	R\$ 3.315,00
<b>512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C</b>	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de: Licenciatura plena em Educação Especial; ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Pós-graduação em Psicopedagogia; ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.	24 horas semanais	02	00	<b>02 + CR<sup>(**)</sup></b>	R\$ 3.315,00
<b>513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho Regional.	24 horas semanais	01	00	<b>01 + CR<sup>(**)</sup></b>	R\$ 3.315,00
<b>514 – PSICÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho Regional.	40 horas semanais	CR <sup>(**)</sup>	-	CR <sup>(**)</sup>	R\$ 5.803,00
<b>515 - TÉCNICO DESPORTIVO II</b>	Ensino Superior Completo em Educação Física.	25 horas semanais	03	00	<b>03 + CR<sup>(**)</sup></b>	R\$ 3.239,00

<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 92</b>	<b>VAGAS PcD: 05</b>	<b>TOTAL VAGAS: 97</b>
-------------------------------------	----------------------	------------------------

**LEIA-SE:**

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD <sup>(*)</sup>	TOTAL VAGAS	
<b>510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B – INGLÊS</b>	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação (Licenciatura em Língua Inglesa)	24 horas semanais	CR <sup>(**)</sup>	-	CR <sup>(**)</sup>	R\$ 3.315,00
<b>511 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B - MÚSICA</b>	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação (Licenciatura em Música)	24 horas semanais	01	00	<b>01 + CR<sup>(**)</sup></b>	R\$ 3.315,00
<b>512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C</b>	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de: Licenciatura plena em Educação Especial; ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Pós-graduação em Psicopedagogia; ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.	24 horas semanais	02	00	<b>02 + CR<sup>(**)</sup></b>	R\$ 3.315,00
<del><b>513 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b></del>	<del>Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho Regional.</del>	<del>24 horas semanais</del>	<del>01</del>	<del>00</del>	<del><b>01 + CR<sup>(**)</sup></b></del>	<del>R\$ 3.315,00</del>
<b>514 – PSICÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho Regional.	40 horas semanais	CR <sup>(**)</sup>	-	CR <sup>(**)</sup>	R\$ 5.803,00
<del><b>515 – TÉCNICO DESPORTIVO II</b></del>	<del>Ensino Superior Completo em Educação Física.</del>	<del>25 horas semanais</del>	<del>03</del>	<del>00</del>	<del><b>03 + CR<sup>(**)</sup></b></del>	<del>R\$ 3.239,00</del>

<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 88</b>	<b>VAGAS PcD: 05</b>	<b>TOTAL VAGAS: 93</b>
-------------------------------------	----------------------	------------------------



**ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES**

**ONDE SE LÊ:**

<b>CARGO/FUNÇÃO: 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b> (Lei Complementar Municipal nº 001/1995 – Lei Complementar Municipal nº 002/2006).
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho Regional.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental;</li><li>- Acompanhar a produção da área educacional e cultural;</li><li>- Planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico;</li><li>- Avaliar o processo de ensino - aprendizagem;</li><li>- Preparar aulas e participar de atividades institucionais e correlatas;</li><li>- Cumprir e fazer com que se cumpram todas as leis, decretos, portarias e demais atos expedidos por autoridades competentes;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>

[...]

<b>CARGO/FUNÇÃO: 515 - TÉCNICO DESPORTIVO II</b> (Lei Municipal nº 006/2020).
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Educação Física.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 25 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;</li><li>- Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;</li><li>- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;</li><li>- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;</li><li>- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;</li><li>- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;</li><li>- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;</li><li>- Outras atividades inerentes à função.</li></ul>

**LEIA-SE:**

<del><b>CARGO/FUNÇÃO: 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b> (Lei Complementar Municipal nº 001/1995 – Lei Complementar Municipal nº 002/2006).</del>
<del><b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho Regional.</del>
<del><b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais.</del>



**ATRIBUIÇÕES:-**

- ~~–Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental;~~
- ~~–Acompanhar a produção da área educacional e cultural;~~
- ~~–Planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico;~~
- ~~–Avaliar o processo de ensino – aprendizagem;~~
- ~~–Preparar aulas e participar de atividades institucionais e correlatas;~~
- ~~–Cumprir e fazer com que se cumpram todas as leis, decretos, portarias e demais atos expedidos por autoridades competentes;~~
- ~~–Executar outras tarefas correlatas. (Revogado)~~

[...]

**CARGO/FUNÇÃO: 515 – TÉCNICO DESPORTIVO II (Lei Municipal nº 006/2020):**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Educação Física.

**CARGA HORÁRIA:** 25 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:-**

- ~~–Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;~~
- ~~–Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;~~
- ~~–Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;~~
- ~~–Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;~~
- ~~–Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;~~
- ~~–Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;~~
- ~~–Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;~~
- ~~–Outras atividades inerentes à função. (Revogado)~~

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Capitólio, 30 de setembro de 2024.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG**